

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº 97 de 06/09/72

DECRETO Nº. 1.512

de 5 de setembro de 1.972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, item V, Decreto - Lei Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças - um crédito adicional de Cr\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

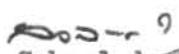
1000-3220.00 - Subvenções Econômicas - Câmara Municipal

Cota de Manutenção (Pessoal Civil) 69.360,00

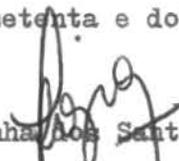
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05 de setembro de 1.972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kócio
Chefe de Gabinete